

ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Picos  
Fones: 422-7055 e 421-0093-Fax-422-6238  
64.600.000 – Centro – Picos - Piauí  
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo N.º 23105

PROJETO DE LEI Nº 2.151 /05, DE 20 DE JULHO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 13 / 05 / 05  
  
Presidente

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm.º Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa LINDON JONHSON ALVES CARNEIRO, a Rua Projetada nº 293, Bairro Morada do Sol, cidade de Picos – Estado do Piauí;

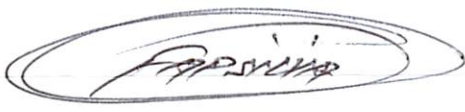
Art. 2º - O chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos(CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, etc.), as medidas adotadas nesta lei;


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal de nº 2.107, do dia 23 de maio de 2004.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de maio de 2005.

  
José Rinaldo Pereira Cabral Filho (RINALDINHO)  
Vereador PMDB



Aprovado em primeira  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, em 20 / 05 / 05  
  
Secretário

Aprovado em segunda  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, em 03 / 10 / 05  
  
Secretário

Antônio Eugênio A. Portela  
Secretário Munic de Administração  
Prefeitura Municipal de Picos

Sancionada e Registrada Nesta Data  
de bre Nº 2151 no Livro Nº 016 de  
Atos de Leis e Resoluções Municipais  
folhas 92 (verso) e Publicada me-  
diante a fixação de cópias no quadro de  
avisos desta Prefeitura  
Picos (PI) de 20/07/2005

Secretário da Câmara

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos  
Em 15/06/05

PREFEITO MUNICIPAL

Nesta data, 20/07/2005

SANCIONADA

Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões Em 23/06/05

Assessoria

15/06/05